



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00035, de 15 de fevereiro de 2017.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CNMP-CN nº 162, de 24 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, edição nº 160, Caderno Administrativo, p.14, de 26 de agosto de 2016, conforme segue:

Art. 1º. Onde se lê:

“Retificar a Portaria CNMP-CN nº 62, de 14 de abril de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, edição nº 70, Caderno Administrativo, p. 2-5, de 15 de abril de 2016”

Leia-se:

“Retificar a Portaria CNMP-CN nº 128, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, edição nº 135, Caderno Administrativo, p. 4-5, de 19 de julho de 2016”

Art. 2º. Onde se lê:

“Insira-se a alínea “n” no inciso III, do art. 2º, nos seguintes termos:”

Leia-se:

“Insira-se a alínea “n” no inciso III, do art. 1º, nos seguintes termos:”

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2017.


CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DE - CNMP
de 17 / 02 / 2017
Pág.: ED. 34 CAD ADM P. 2
Thais de Cruz e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4